



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Maio de 2013 - ANO - XII. Nº 681 - Pág. 5.399 à 5.406

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **ADRIANA CAVALCANTE MENDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do CPF: 241.329.003-63, PIS: 1.701.999.401-4, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 13101, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A, ref. EDUCLA-A, admitida em 26/08/2003, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação com Proventos Integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 1.933,44 (um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	1.567,00
Adicional Tempo de Serviço (04%)	62,68
Adicional Nível de Formação Técnica	303,76
Valor do Benefício	1.933,44

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRARAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda nº 41/03 c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48 e 49 e seguintes da Lei nº 1414/01, que institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e das outras providências, ao Sr. **ALZENIRO GOMES PEREIRA**, viúvo, da ex-servidora **FATIMA MARIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, falecido em 19 de março de 2013, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula nº 047355, lotada na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito da aludida ex-servidora.

Benefício:

Salário Base:	R\$ 680,00
TOTAL:	R\$ 680,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal. EDUARDO NOGUEIRARAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **ANGELA MARIA DE FRANÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF: 704.184.893-00, PIS: 1.901.533.972-7, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 11927, ocupante do

cargo de Professora Educação B, ref. GR-CL02, admitida em 07/08/2002, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação com Proventos Integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 2.116,60 (Dois mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos)**, assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.924,19
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 192,41
Valor do Benefício	R\$ 2.116,60

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 8, 46, 47, (inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1414 de Novembro de 2001 (institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e da outras providências), ao Sr. **BARTOLOMEU GOMES DE MENESES**, na condição de companheiro da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA ESCÓCIO COSTA**, correspondente ao cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO B, matrícula n: 12749, lotado na Secretaria de Educação, no valor de R\$ 2.145,58 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 1451,90
Adicional Tempo de Serviço: (6%)	R\$ 87,06
Adicional Nível de Form. Técnica:	R\$ 607,52
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 2.145,58

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de Maio de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, a BRUNO HENRIQUE SOUZA GOMES, absolutamente capaz, atualmente com 20 anos de idade, na qualidade de filho do ex-servidor, JOSÉ LANUSSE PINTO GOMES. Dessa forma, o percentual devido é de 33,33% do valor dos proventos do "de cujus", tendo em vista a existência de outros dependentes, com fundamentos constitucionais no artigo 40, § 7º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º da Lei 10.887/04 e na legislação municipal Lei nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001. A pensão em referência atualmente é de R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), sendo concedido à dependente BRUNO



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

HENRIQUE SOUZA GOMES o valor de R\$ 273,60(duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 33,33% do benefício, conforme abaixo discriminado, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, sendo o benefício concedido ao dependente até os 21 anos de idade, conforme art. 50, inciso II da Lei Municipal 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 684,00
Grat. De Insalubridade	R\$ 136,80
Total do Benefício	R\$ 820,80
VALOR DO BENEFÍCIO RATEADO (1/3)	R\$ 273,60

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda nº 41/03 c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48 e 49 e seguintes da Lei nº 1414/01, que institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e das outras providências, ao Sr. **JOSÉ BEZERRA DE GOES**, viúvo, da ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA GOES**, falecido em 16 de março de 2013, no valor de R\$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais, oitenta

centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula nº 01378, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidora.

Benefício:

Salário Base:	R\$ 680,00
Adicional Tempo de Serviço (11%):	R\$ 74,80
TOTAL:	R\$ 754,80

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal. EDUARDO NOGUEIRARAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a Sra. **JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 308.846.243-15; PASEP: 1.703.243.302-0, servidora desta Prefeitura, estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/01/1985, inscrita sob matrícula nº 1789, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emendas Constitucionais nº 41/03 cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº 10.887/04 e em consonância com o artigo 31, incisos I, II e III da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), com Proventos Proporcionalis, resultando no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 680,00
Valor Apurado da Média (Lei 10.887/04)	RS 515,14
Benefício Proporcional (7746 10950x515,14)	RS 364,41
Complemento Constitucional	RS 315,59
TOTAL DO BENEFÍCIO:	RS 680,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a LUAN DE SOUSA GOMES, menor impúbere; representado por sua genitora LIDIANE LOPES DE SOUSA; na qualidade de filho do ex-servidor, JOSÉ LANUSSE PINTO GOMES. Dessa forma, o percentual devido é de 33,33% do valor dos proventos do "de cujus", tendo em vista a existência de outros dependentes com fundamentos constitucionais no artigo 40, § 7º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º da Lei 10.887/04 e na legislação municipal Lei nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001. A pensão em referência atualmente é de R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), sendo concedido ao dependente LUAN DE SOUSA GOMES o valor de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 33,33% do benefício. Abaixo discriminados, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	RS 684,00
Grat. De Insalubridade	RS 136,80
Total do Benefício	RS 820,80
VALOR DO BENEFÍCIO RATEADO (1/3)	RS 273,60

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. LUCIVANDA AGUIAR DA CUNHA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 119.856.313-34, PIS: nº. 1.007.464.442-1, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professora Educação B, ref. EDUCLA, admitida em 14/10/1968, inscrita sob a matrícula nº 11135, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º da EC 41/2003, combinado com os artigos 2º e 5º da EC 47/2005, em consonância com o art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.689,88 (Dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 1.567,00
Adicional Tempo de Serviço (34%)	RS 532,78
Adicional Nível de Formação Técnica	RS 531,58
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	RS 58,52
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 2.689,88

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de Maio de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a BRUNA SOUZA GOMES, menor impúbere; representada por sua genitora MARIA BENILDE DE FREITAS SOUSA; na qualidade de filha do ex-servidor, JOSÉ LANUSSE PINTO GOMES. Dessa forma, o percentual devido é de 33,33% do valor dos proventos do "de cujus", tendo em vista a existência de outros dependentes, com fundamentos constitucionais no artigo 40, § 7º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º da Lei 10.887/04 e

na legislação municipal Lei nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001. A pensão em referência atualmente é de R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), sendo concedida a dependente BRUNA SOUZA GOMES o valor de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 33,33% do benefício, conforme abaixo discriminado, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	RS 684,00
Grat. De Insalubridade	RS 136,80
Total do Benefício	RS 820,80
VALOR DO BENEFÍCIO RATEADO (1/3)	RS 273,60

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. MARIA DO CARMO RIBEIRO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 118.671.913-34, PIS: 1.007.464.397-2, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação Básica B, ref. EDUCLA, admitida em 01/03/1967, inscrita sob matrícula nº 2898, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 (anterior a Emenda nº 20/98), c/c artigo 136, inciso II, parágrafo único da Lei nº 678/91, de 30 de setembro de 1991 (Dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.249,25 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 1.567,00
Adicional Tempo de Serviço (29%)	RS 454,43
Adic. Nível de Form. Técnica	RS 227,82
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 2.249,25

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Tempo de Contribuição, a Sra. MARIA GISELDA DA SILVA PAIVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 154.947.133-34, PIS 1.012.365.817-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-2, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula nº 1743, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 5º da Constituição Federal, e em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 30, incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e das outras providências), e art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 5º da EC nº 47/05 resultando no valor mensal de R\$ 856,80 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base:	RS 680,00
Adicional de Tempo de Serviço (26%):	RS 176,80
VALOR DO BENEFÍCIO:	RS 856,80

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por



Tempo de Contribuição. a Sra. **MARIA LOURDITE ALVES BANDEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 246.067.903-34, PIS 1.701.999.621-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica A, ref. EDUCL-A, admitida em 01/08/1983, inscrita sob matrícula nº 1875, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da EC 41/03, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" § 5º da Constituição Federal c/c art. 30, inciso I, II e III, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor de **R\$ 2.186,57 (Dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

DESCRICAO	VALOR
Salario Base:	RS 1.567,00
Adicional de Tempo de Serviço (25%):	RS 391,75
Adicional de Nivel de Form. Tecnica:	RS 227,82
TOTAL DO BENEFICIO:	RS 2.186,57

Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Tempo de Contribuição e Idade**, a Sra. **MARIA LÚCIA FERREIRA FELIX**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 154.947.133-34, PIS 1.012.365.817-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-2, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula nº 1743, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 5º da Constituição Federal, e em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 30, incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e das outras providências), e art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 5º da EC nº 47/05 resultando no valor mensal de **R\$ 870,40 (Oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

DESCRICAO	VALOR
Salario Base:	RS 680,00
Adicional de Tempo de Serviço (28%):	RS 190,40
VALOR DO BENEFICIO:	RS 870,40

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA LUCIA MATIAS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 203.012.783-34, PASEP 1.701.999.544-4, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A ref. EDUCL-A, admitida em 16/02/1981, inscrita sob matrícula nº 1854, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 40, § 5º, inciso III, alínea "a", da CF de 1988, com nova redação dada ao art. 6º pela EC nº 41/03, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº 10887/04 em consonância com o art. 30, incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e das outras providências), e art. 2º e 5º da EC nº 47/05 resultando no valor mensal de **R\$ 2.235,68 (Dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

DESCRICAO	VALOR
Salario Base:	RS 1.567,00
Adicional de Tempo de Serviço (26%):	RS 407,42
Adicional Niv. De Form. Tecnica	RS 227,82
Grat. Reg. de Classe:	RS 33,44
VALOR DO BENEFICIO:	RS 2.235,68

Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARLENE VICENTE DA SILVA RAMALHO**, brasileira, casada, portadora do CPF: 443.971.433-15; PASEP 1.703.244.192-9, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Cozinheira, admitida em 04/10/1991, inscrita sob matrícula nº 1133, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº 10.887/04 e em consonância com o artigo 31, incisos I, II e III da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), com Proventos Proporcionais, resultando no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR
Salario Base:	RS 680,00
Valor Ajustado da Média (Lei 10 887/04)	RS 515,00
Valor Benefício Proporcional: (5770/10950) x R\$ 515,00	RS 271,37
Complemento Constitucional:	RS 408,63
VALOR DO BENEFICIO:	RS 680,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **NOEME BRAGA CARDOSO**, brasileira, casada, portadora do CPF: 119.841.203-87, PASEP: nº 100.746.441-46, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 01/02/1956, inscrita sob matrícula nº 3695, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, Inciso III, alínea "b", da CF de 1988, redação original, na Lei 375, artigo 89, item II, que altera a Lei 243/73 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e o artigo 90, inciso III, da Lei 437/86 de 29/12/1986 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.327,60 (Dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

Benefício:

DESCRICAO	VALOR EM RS
Salario Base:	RS 1.567,00
Adic. Tempo de Serviço (34%):	RS 532,78
Adic. Nivel da Form. Tecnica	RS 227,82
VALOR DO BENEFICIO	RS 2.327,60

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Tempo de Compulsória**, a Sra. **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 464.870.503-34, PASEP: 1.703.242.990-2, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 848, ocupante do cargo de Gari, ref. ADO-01, admitida em 03/03/1986, lotada na Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo, com Proventos Proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e em consonância com o art. 29, parágrafo único da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)**, especificados abaixo, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que a beneficiária completou 70 anos de idade.



DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 680,00
Anuênio (11%):	R\$ 74,80
Total Base de Cálculo:	R\$ 754,80
Benefício Proporcional (4011/10950)x754,80	R\$ 276,49
Complemento Constitucional	R\$ 403,51
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 680,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de Abril de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRARAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a Sra. **RITA DE CÁSSIA CONDE CAMURÇA**, na condição de tutora dos irmãos menores **CLARISSE DA SILVA CHAVES, CHRYSTIAN DA SILVA CHAVES E JOÃO VICTOR DA SILVA CHAVES** filhos da "ex-servidora" **CRISTINA MEIRE CONDE DA SILVA**, no percentual de 100% do valor dos proventos da "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.162,90 (Dois mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), correspondente ao cargo de Professor Educação B, ref. NM-CLO6, matrícula nº. 001676, lotada na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidora, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.602,15
Adicional Tempo de Serviço (20%)	R\$ 320,43
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 240,32
Valor do Benefício	R\$ 2.162,90
Valor Rateado	R\$ 720,96

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de Maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **TEREZINHA DA SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 379.111.553-72, PIS 1.703.243.704-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Gari, ref. ADO-01, admitida em 02/01/1976, inscrita sob matrícula nº 2185, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, com proventos integrais com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a" e § 5º. da Constituição Federal em c/c a nova redação dada ao art. 6º, inciso I, II III e IV da EC nº 41/03, em c/c o art. 30, inciso I, II e III, e § 1º da Lei nº 1414/2001 de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), resultando no valor de **R\$ 897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 680,00
Adicional de Tempo de Serviço (32%):	R\$ 217,60
TOTAL	R\$ 897,60

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Maio de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRARAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO.
CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado à Rua Coronel Correia, 485- Centro, Caucaia Ceará, CNPJ nº 07.616.162/0001-06.
CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, com sede na Rua Floriano Peixoto, 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 360.887.573-53. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução contábil, de interesse de diversas secretarias do município de Caucaia CE. **VIGÊNCIA:** Até 14/02/2014. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 14 de fevereiro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTES:** Antonio Gonzaga Moreira Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito; José de Fátima Solano Lopes Assessor de Comunicação; Silvio Soares Lobato Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; João Artur Pessoa de Carvalho Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia; Ambrósio Ferreira Lima Secretário de Municipal Educação; Francisco Deuzinho de Oliveira Filho Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte; Hipólito Índio Guimarães Neto Presidente do Instituto de Previdência do Município; Ivan Correia Sales Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; Eriemerson Nobre Gonçalves Secretário Municipal de Desenvolvimento Social; João Dalmácio do Nascimento Secretário Municipal de Governo e Articulação Política; Carlos Alberto Komora Vieira Secretário Municipal de Saúde; Raimundo Augusto de Araújo Rocha Secretário Municipal de Infraestrutura; José Castelo Branco Crisóstomo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; Carlos Alberto Castro Monteiro Procurador Geral do Município; Sadon Pereira Pinto Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia; Ageisa Maria Monteiro Rodrigues Controladora Geral do Município; Francisco Siqueira Pedrosa Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; Ramiro César de Paula Barroso Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **ÉRICA BEUTTENMULLER CAVALCANTI DE MEDEIROS DIÓGENES**, Mat. Nº 10424, ocupante do cargo/função Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2012 e janeiro (30 faltas), do ano de 2013, conforme Fichas Financeiras em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.**



PORTARIA Nº 80, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor MARCUS VINICIUS BEZERRA ROCHA, Mat. Nº 35547, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Farmácia Popular Centro, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2012 conforme Fichas Financeiras em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Carlos Alberto Komora Vieira** - Secretário de Saúde.

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora JANNAYNA PEREIRA LIMA, Mat. Nº 10039, ocupante do cargo/função Auxiliar de Patologia Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2012 e janeiro (30 faltas), do ano de 2013, conforme Fichas Financeiras em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Carlos Alberto Komora Vieira** - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 082, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº. 2.445, de 25 de fevereiro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º **REMOVER**, nos termos do art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, a servidora **INÊS SALES DE MIRANDA**, matrícula nº. 10088, lotado nesta secretaria, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**, para exercer suas atividades junto à Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de março de 2013, até 31 de dezembro de 2016. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 27 de fevereiro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

EDITAL DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2013 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE 25 DE ABRIL DE 2013. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, com a finalidade otimizar o Programa Segundo Tempo, torna público e estabelece as normas específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a formação de Banco de

Recursos Humanos para cadastro de reserva. **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** 1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 1.2 - O contratado será submetido, no que couber às disposições da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 1.3. A seleção pública simplificada regulamentada por este Edital visa à formação de Banco de Recursos Humanos para cadastro de reserva nas funções de: 1.3.1 Coordenadores de Núcleo; 1.3.2 Monitor de Esporte. **2 DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO:** 2.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas; 2.2 - O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 15/2013 da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, obedecida às normas deste Edital; 2.3 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular e Entrevista do Candidato, observadas as disposições constantes no item 7.0 deste Edital. 2.4 - O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado nos órgãos/entes na sede da Estrutura Organizacional do Município de Caucaia. **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO.** 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; 3.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos; 3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; 3.4 - Ser graduado ou encontrar-se à partir do 8º semestre do curso de graduação em licenciatura/Bacharelado em Educação Física emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo Órgão competente; **4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** 4.1 - 02 fotos 3 x 4 atualizadas, iguais; 4.2 - Registro Geral (RG); 4.3 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 4.4 - Título de Eleitor; 4.5 - Prova de quitação com o serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino); 4.6 - PIS/PASEP; 4.7 - Comprovante de endereço; 4.8 - Diploma ou declaração de conclusão de curso ou de estar cursando graduação em Licenciatura/Bacharelado em Educação Física emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo Órgão competente; 4.9 - Outros comprovantes de titulação e cursos de aperfeiçoamento. **5 DAS INSCRIÇÕES:** 5.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia, situada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres s/n Centro Caucaia/ CE, nos seguintes dias e horários **29 de abril de 2013 à 1º de maio de 2013, de 8h às 14h**, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos estabelecidos no item 4.0 do presente Edital. 5.2 - Não será cobrada taxa de inscrição. 5.3 - A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do (a) candidato (a), em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. **6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, E JORNADA DE TRABALHO: 6.1 FUNÇÃO - COORDENAÇÃO DE NÚCLEO. 6.1.1 REQUISITO -** Profissional de Nível Superior ou estudante do 8º semestre da área de Educação Física ou Esporte. **6.1.2 ATRIBUIÇÕES:** Organizar, juntamente com a coordenação setorial, coordenação geral e coordenação pedagógica, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com a coordenação setorial e coordenação pedagógica, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo; promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos



participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; manter a coordenação setorial, geral e pedagógica, informadas quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; comunicar de imediato às coordenações setorial, geral e pedagógica, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; participar da formação continuada oferecida pelo Ministério do Esporte (ME) e pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto; conservar e manter os materiais relativos às atividades ofertadas; cadastrar e manter atualizadas as informações do monitor de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME. **6.1.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 900,00 (novecentos reais); **6.1.4 JORNADA DE TRABALHO:** 20 (vinte) horas semanais. **6.1.5 VAGAS:** 20 (vinte) vagas. **6.2 FUNÇÃO MONITOR DE ESPORTE:** **6.2.1 REQUISITOS** Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte, que já tenha cursado o correspondente a primeira metade do curso. **6.2.2 ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportiva e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral; Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, da segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades; Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativo ao núcleo; Desenvolver atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa; Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente; Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quando à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiários, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional SNEED/ME; Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida; Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados. **6.2.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **6.2.4 JORNADA DE TRABALHO:** 20 (vinte) horas semanais. **6.2.5 VAGAS:** 20 (vinte) vagas. **7 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:** 7.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise Curricular e entrevista. 7.2 - Na análise curricular, a apuração de pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Titulação ou Curso	Pontuação (pontos)
Graduação	03
Pos-Graduação	04
Curso de aperfeiçoamento com o mínimo de 80 horas	01
Capacitação em Informática com o mínimo de 60 horas	01

7.3 - À exceção dos critérios das Graduações, os demais critérios poderão ser considerados até o máximo de 03 vezes; 7.4 - Os candidatos serão classificados seguindo a maior quantidade de pontos obtida e, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: 7.4.1 - Maior Idade; 7.4.2 - Experiência Profissional. **8 DA HOMOLOGAÇÃO:** 8.1 - Concluídas o processo seletivo, o resultado final será homologado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, e divulgação dos selecionados na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia, situada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres s/n Centro, Caucaia-CE, a partir das **08 horas, do dia 06 de maio de 2013.** **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** 9.1 - A Comissão de Processo Seletivo de que trata o item 2.2 deste Edital será instalada na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. 9.2 - A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. 9.3 - A Supervisão da seleção será realizada pela Comissão designada pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, através da Portaria nº 15/2013 da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **SILVIO SOARES LOBATO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 02/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, (QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO)

ORD.	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01.	Coordenador de Núcleo	900,00	20h semanais	20
02.	Monitor de Esporte	450,00	20h semanais	20

SILVIO SOARES LOBATO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110404002, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** e, do outro, **ANNA MARIA ALENCAR MOTA.** Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20110404002,** o Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº **07.616.162/0001-06,** por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** estabelecida na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, neste ato representado por seu Secretário, Eriémerson Nobre Gonçalves, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº **900.789.423-49,** doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO,** e **ANNA MARIA ALENCAR MOTA,** brasileira, solteira, massoterapeuta, residente na Rua Oceano Atlântico, Quadra 3-C, Icaraí, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **371.731.623-00,** doravante denominada simplesmente **LOCADOR (A),** têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, parágrafo 8º, como também no artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO.** 2.1. O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original, reajustando o valor inicial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 19.448,90 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), aplicando-se, para tanto, o percentual vigente do IGP-M (8,0494%), perfazendo assim o valor mensal de R\$ 1.620,74 (um mil seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). 2.2. Altera-se, ainda, o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Original, prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter como termo *ad quem* (prazo de encerramento) a data de **4.4.2014.** **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA.** 3.1 Justifica-se o presente Aditivo de Valor tendo em vista os acréscimos necessários face à ocorrência da Cláusula Nona do Contrato que os preços poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. 3.2 O inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 traz a possibilidade de os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua terem sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Ademais, embasados pelo princípio da economicidade e do interesse público, é muito mais vantajoso para a Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe a iniciar novo certame licitatório. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra torna-se válido a partir da data de sua assinatura, com vigência a começar em **5.4.2013.** **CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULAS SEXTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 3 de abril de 2013. **Secretaria de Desenvolvimento Social - Eriémerson Nobre Gonçalves. LOCATÁRIO. Anna Maria Alencar Mota - LOCADOR (A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120706005. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no inciso V, parágrafo 1º, do artigo 57, da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Contrato nº. 20120706005 têm como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA AVENIDA LITORÂNEA NA LOCALIDADE DE ICARAÍ, MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TRECHOS 1 E 2.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual dos serviços supracitados por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data do vencimento do contrato, ou seja, 03 de março de 2013. Encerrando o prazo de vigência em 29 de outubro de 2013. VALOR: sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2013. Secretária Municipal de Infraestrutura - Raimundo Augusto de Araújo Rocha.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20130502061. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 10.001/2013-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA **CONTRATADA (O):** RL DE SOUSA SILVA SERVIÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: PORTEIRAS, BOQUEIROAZINHO, SERRA DA CONCEIÇÃO, CAHOEIRA DOS PAULINOS, BOM PRINCÍPIO (BRASILIA), BOM PRINCÍPIO VELHO, AGROVILA DE SÍTIOS NOVOS, LAGOA DA SERRA, VÁRZEA DO MEIO, CARAUSSANGA, CATARINA E LAMERÃO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2013 Atividade 10.01.1.037 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS. **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2013 a 02 de maio de 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.002/2013. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Maio de 2013 às 11:00 hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Aquisição de material traumatológico para atender as necessidades do setor de traumatologia do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha - HMAGR vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2013-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2013 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 08.002/2013-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO PCCR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. O edital poderá ser adquirido junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h, Caucaia/CE, 10 de maio de 2013. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL.

AVISO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe o art. 10 de Lei nº 12.232/10, torna pública a relação dos seguintes profissionais interessados dentre os quais, em sessão pública que realizar-se-á no dia 27 de maio de 2013, às 09 horas, serão sorteados o número de três para comporem a Subcomissão Técnica a ser formada nos termos estabelecidos pelos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/10, para fins de consecução do julgamento técnico no procedimento licitatório a ser realizado, cujo objeto é contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, junto à Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia.

NOME	CPF	PROFISSAO
EDUARDO CESAR CAVALCANTE LUCENA	410.549.703-00	PRODUTOR PUBLICITARIO
LIVIA GADELHA DE SOUZA	664.870.303-25	ASSESSORA TECNICA/CERIMONIALISTA
MARCIA DANIEL MOREIRA	421.288.386-49	MARKETING E PUBLICITARIA
LEANDRO KEMPS DANIEL GONCALVES	026.167.373-45	PUBLICITARIO
ALLANA LAYANA DE CARVALHO PEREIRA	031.790.353-58	PUBLICITARIA
MIRELLA RODRIGUES LIMA	491.643.173-15	JORNALISTA
TIAGO FEITOSA VIANA	759.055.403-06	COORDENADOR DE IMPRENSA
ADRIANO MONTEIRO FRANCO	733.853603-15	PUBLICITARIO
DANILO SOUSA DANTAS	379.049.142-04	ADMINISTRADOR / PUBLICITARIO

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação supra mediante fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio de composição da Subcomissão Técnica. Caucaia-CE., 13 de maio de 2013. José Cleandro Araújo Silva Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.009/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MÍMEÓGRAFOS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS JUNIOR VASCONCELOS FALCÃO ME. REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS JUNIOR VASCONCELOS FALCÃO. **CONTRATO Nº 20130506001 VALOR:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MAIO DE 2013. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2013 À 06 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.065/2013-DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E.E.F. CLARA DE ASSIS, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Favorecido: LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS; Valor Global: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo Secretário de Educação, Sr. Ambrósio Ferreira Lima.

O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.025/2013-DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEDI TIA GERMANA, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Favorecido: JOSÉ ALBERTO DA SILVA ROCHA; Valor Global: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo Secretário de Educação, Sr. Ambrósio Ferreira Lima.